



**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO  
PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA**

**PORTARIA Nº 11/2022**

**De 20 de outubro de 2022.**

Concede férias a servidor.

**ANTÔNIO FERNANDES ANDRADE JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Frei Paulo:

**RESOLVE:**

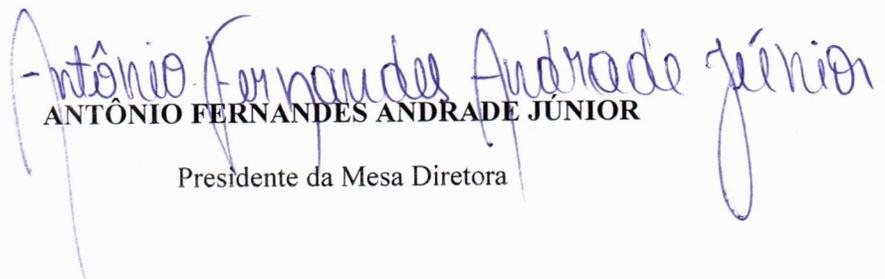
Art. 1º - Conceder férias do período aquisitivo de 01/01/2021 a 02/01/2022, a servidora **PAULA ANDRIELLE SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, Chefe de Setor Administrativo, Decreto nº 12/2022, inscrita no CPF 068.566.035-41, para serem gozadas no período de 24/10/2022 a 07/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe,  
em 20 de outubro de 2022.

  
**ANTÔNIO FERNANDES ANDRADE JÚNIOR**  
Presidente da Mesa Diretora



**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO  
PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA**

**REQUERIMENTO DE FÉRIAS**

Eu, **PAULA ANDRIELLE SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, Chefe de Setor Administrativo, Decreto nº 12/2022, inscrita no CPF 068.566.035-41, venho por meio deste, solicitar minhas férias do período aquisitivo de 01/01/2021 a 02/01/2022, a qual será usufruída no período de 24/10/2022 a 07/11/2022, em conformidade com o artigo 75 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Frei Paulo, com o artigo 26 da Resolução nº 01/2016 da Câmara Municipal de Frei Paulo e demais disposições legais vigentes.

No mais, fundamentada no artigo 76 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Frei Paulo, requer o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias.

Termos em que,

Pede deferimento.

Frei Paulo, Sergipe, 23 de setembro de 2022.

*Paula Andrielle Silva Santos*

**PAULA ANDRIELLE SILVA SANTOS**

**REQUERENTE**